

AR	Nome da Instalação Técnica	Endereço
CNBSP	1º Tabelião de Itu-SP	Rua Santa Cruz, 757, Centro, Itu-SP
	1º Tabelião de Notas e Protestos de Lins-SP	Rua Olavo Bilac, 500, Centro, Lins-SP

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

**SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA**

PORTARIA Nº 263, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Approva a revisão do Plano de Metas Institucionais do Ipea para o exercício de 2012.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 17 de seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010,

Considerando a necessidade de adequação das metas institucionais globais e intermediárias, após a avaliação parcial realizada;

Considerando as restrições orçamentárias ocorridas no exercício que comprometem a execução do planejamento institucional;

Vonsiderando as diversas demandas oriundas do Governo Federal;

Considerando as novas conjunturas econômicas e sociais nacionais e globais que exigem estudos e avaliações, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Metas Institucionais do Ipea para o exercício de 2012.

Art. 2º As metas globais e intermediárias que compõem o Plano de Metas Institucionais do Ipea passam a vigorar conforme anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ABRAHAO DE CASTRO

ANEXO I - Plano de Trabalho - IPEA - Ano 2012

Revisão Agosto 2012
Metas Globais

O Ipea planeja realizar prioritariamente onze (11) metas estratégicas, conforme discriminadas abaixo, todas relacionadas a cinco (5) macrofunções essenciais de seu plano de trabalho, quais sejam: a) realização de estudos e pesquisas; b) avaliação de políticas públicas; c) assessoramento governamental; d) desenvolvimento institucional; e) cooperação técnica; e f) publicações de pesquisas e documentos institucionais.

Meta nº	Descrição
A. Realização de Estudos e Pesquisas	
1	Realizar ao menos 123 estudos e pesquisas sobre as dimensões e estratégias do desenvolvimento brasileiro.
B. Avaliação de Políticas Públicas	
2	Participar de pelo menos 38 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas.
C. Assessoramento Governamental	
3	Participar em, pelo menos, 24 conselhos, comitês e órgãos colegiados de políticas públicas ou atividades de assessoramento governamental.
D. Desenvolvimento Institucional	
4	Implementar 40 ações para o fortalecimento institucional do Ipea.
5	Oferecer curso de capacitação em nível de pós-graduação em questões relacionadas ao desenvolvimento brasileiro e à formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas para, no mínimo, 12 servidores públicos brasileiros e/ou estrangeiros.
E. Cooperação Técnica	
6	Estabelecer ao menos 2 novas relações de cooperações técnicas nacionais e/ou internacionais em temas relacionados ao desenvolvimento.
7	Organizar ao menos 81 eventos sobre estratégias e perspectivas para o desenvolvimento nacional com a participação de atores sociais.
F. Publicações de Pesquisas e Documentos Institucionais	
8	Publicar ao menos 23 livros sobre as temáticas do desenvolvimento brasileiro e formulação e aperfeiçoamento das políticas públicas.
9	Publicar ao menos 80 Textos para Discussão Ipea.
10	Publicar ao menos 47 Notas Técnicas e Comunicados Ipea.
11	Realizar 43 Publicações Institucionais, conforme discriminado abaixo:
	11.1- Produzir 8 edições da Revista Desafios do Desenvolvimento.
	11.2- Publicar 3 edições da Revista Pesquisa e Planejamento Econômico.

	11.3- Publicar 2 edições da Revista Planejamento e Políticas Públicas.
	11.4- Publicar 3 edições da Revista Tempo do Mundo.
	11.5- Publicar 3 edições da Carta de Conjuntura.
	11.6- Publicar 6 edições do Conjuntura em Foco.
	11.7- Publicar 6 edições do Radar Tecnologia, Produção e Comércio Exterior.
	11.8- Publicar 4 edições do Boletim Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise.
	11.9- Publicar 1 edição do Boletim de Políticas Sociais - Acompanhamento e Análise.
	11.10- Publicar 1 edição do Boletim Regional, Urbano e Ambiental.
	11.11- Publicar 4 edições do Boletim de Economia e Política Internacional.
	11.12- Publicar 2 edições do Boletim de Estado, Instituições e Democracia.

Metas Intermediárias

DISOC	Realizar ao menos 35 estudos e pesquisas na área Social.
	Participar de pelo menos 11 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área Social.
DIRUR	Realizar ao menos 25 estudos e pesquisas nas áreas Regional, Urbana e Ambiental.
	Participar de pelo menos 5 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas nas áreas Regional, Urbana e Ambiental.
DISET	Realizar ao menos 12 estudos e pesquisas sobre Inovação, Regulação e Infraestrutura.
	Participar de pelo menos 7 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas nas áreas de Inovação, Regulação e Infraestrutura.
DIMAC	Realizar ao menos 27 estudos e pesquisas na área de Macroeconômica.
	Participar de pelo menos 4 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área de macroeconomia.
DINTE	Realizar ao menos 12 estudos e pesquisas na área de Relações Econômicas e Políticas Internacionais.
	Participar de pelo menos 4 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área de Relações Econômicas e Políticas Internacionais.
DIEST	Realizar ao menos 3 estudos e pesquisas sobre Estado, Instituições e Democracia.
	Participar de pelo menos 6 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas nas áreas de Estado, Instituições e Democracia.
GABIN	Coordenar os projetos estruturantes do Ipea
	Produzir o Relatório de Atividades 2011 do Ipea.
	Avaliar as Metas Institucionais do Ipea de 2011.
	Elaborar proposta com as metas globais e intermediárias do Ipea para 2013.
	Implantar a nova página da Livraria no Portal Ipea.
	Organizar ao menos um prêmio para atores ou instituições relevantes ao processo de desenvolvimento brasileiro
	Integrar as Bases de Dados BBE-IPEADATA.
	Apurar mensalmente o Índice de Expectativa das Famílias (IEF) e o Índice de Qualidade do Desenvolvimento (IQD).
	Realizar ao menos 3 ações para a modernização e o aperfeiçoamento da Biblioteca e do Arquivo Central do Ipea.
	Implantar, pelo menos, 2 processos de gestão do conhecimento;
DIDES	Ter 6 processos estratégicos mapeados, redesenhados e implementados
	Implantar ao menos 3 prática de gestão em cada Coordenação-Geral de Dides;
	Disponibilizar 100% das informações de execução orçamentária e financeira;
	Viabilizar 3 fontes de financiamento para a execução da estratégia de fomento à pesquisa econômica e social aplicada;
	Disponibilizar 4 serviços de RH no sistema E-Pedidos
	Conseguir 70% de índice de Atendimento aos usuários de gestão de Pessoas
	Obter 60% de Índice de Satisfação dos usuários de serviços de gestão de Pessoas pelo E-Pedidos;
	Obter 80% de Satisfação em soluções de logística
	Atingir 70% de Percentual de execução do plano de renovação e atualização de infraestrutura física: mobiliário, divisórias, pisos, etc.
	Ter 40% dos servidores da DIDES com lacunas de competências identificadas
	Atingir ao menos 90% de atendimento aos usuários de TIC
	Atingir no mínimo 95% de satisfação dos usuários de TIC
	Realizar ao menos 4 ações de reconhecimento e valorização dos servidores
	Atender a 80% das demandas de Apoio à Pesquisa
	Obter índice de 90% de aprovação das atividades dos bolsistas

	Reduzir em até 15% o tempo de contratação de consultores nos projetos estruturados do Programa Ipea-Pesquisa
	Diminuir em 40% o número de solicitações de passagens em excepcionalidade
	Implementar um número mínimo de 8 projetos estruturadores do Programa Ipea-Pesquisa
	Viabilizar 250 participações em ações de capacitação previstas no plano anual de capacitação

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, no Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, na Instrução Normativa MAPA nº 09, de 02 de junho de 2005, na Instrução Normativa MAPA nº 24, de 16 de dezembro de 2005, e o que consta do Processo nº 21000.008388/2011-28, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas para a produção e comercialização de material de propagação de morangueiro (Fragaria x ananassa Duch.) e os seus padrões, com validade em todo o território nacional, visando à garantia de sua identidade e qualidade.

Parágrafo único. Os padrões de produção e comercialização de material de propagação de morangueiro estão dispostos no Anexo XIV desta Instrução Normativa.

Art. 2º Aprovar os modelos dos formulários dispostos nos seguintes Anexos: Anexo I - Requerimento de Inscrição de Plantas Fornecedoras de Material de Propagação; Anexo II - Requerimento de Renovação da Inscrição de Plantas Fornecedoras de Material de Propagação; Anexo III - Requerimento de Inscrição de Viveiro; Anexo IV - Caracterização do Viveiro; Anexo V - Laudo Técnico para Renovação da Inscrição das Plantas Fornecedoras de Material de Propagação; Anexo VI - Laudo de Vistoria para Planta Fornecedoradora de Material de Propagação; Anexo VII - Laudo de Vistoria para Viveiro; Anexo VIII - Atestado de Origem Genética; Anexo IX - Certificado de Material de Propagação; Anexo X - Certificado de Mudanças; Anexo XI - Termo de Conformidade de Material de Propagação; Anexo XII - Termo de Conformidade de Mudanças; e Anexo XIII - Mapa de Produção e Comercialização de Material de Propagação.

**CAPÍTULO I
DA PRODUÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO DAS
PLANTAS FORNECEDORAS DE MATERIAL DE PROPAGAÇÃO
DE MORANGUEIRO**

Art. 3º As plantas fornecedoras de material de propagação de morangueiro, quais sejam: Planta Básica, Planta Matriz, Jardim Clonal e Campo de Plantas Fornecedoras de Material de Propagação sem Origem Genética Comprovada, deverão ser inscritas junto ao órgão de fiscalização da Unidade da Federação onde elas estiverem localizadas.

Parágrafo único. A solicitação de inscrição de Campo de Plantas Fornecedoras de Material de Propagação sem Origem Genética Comprovada só poderá ser requerida para as plantas cujas cultivares não possuam mantenedor no Registro Nacional de Cultivares - RNC.

Art. 4º A Planta Matriz deverá ser composta por plantas cujo material de propagação se originou de Planta Básica, por meio de propagação in vitro.

Art. 5º O Jardim Clonal deverá ser composto por plantas cujo material de propagação se originou de Planta Básica ou de Planta Matriz.

Art. 6º A inscrição das plantas fornecedoras de material de propagação de morangueiro deverá ser solicitada por meio de:

I - requerimento de inscrição, com as respectivas coordenadas geodésicas (latitude e longitude), expressas em graus, minutos e segundos, tomadas no ponto central da área, conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução Normativa;

II - comprovante de recolhimento da taxa correspondente, quando for o caso;

III - comprovação da origem genética;

IV - contrato com o certificador, quando for o caso;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativa à atividade;

VI - croqui de acesso à propriedade e da localização, conforme o caso, da Planta Básica, Planta Matriz, Jardim Clonal ou do Campo de Plantas Fornecedoras de Material de Propagação sem Origem Genética Comprovada, na propriedade; e

VII - autorização do detentor dos direitos da propriedade intelectual da cultivar, no caso de cultivar protegida no Brasil.

§ 1º O produtor deverá comprovar a origem genética prevista no inciso III do caput, em quantidade compatível com o número de plantas a serem inscritas, por meio de cópia dos seguintes documentos:

I - quando se tratar de inscrição de Planta Básica: Atestado de Origem Genética, conforme modelo constante do Anexo VIII desta Instrução Normativa;

II - quando se tratar de inscrição de Planta Matriz: